



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 1863/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

**DÁ DENOMINAÇÕES AS RUAS DO
LOTEAMENTO MORADA DAS ÁGUAS, NA
SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam denominadas as Ruas do **LOTEAMENTO MORADA DAS ÁGUAS**, no Alto Luminoso, desta forma: as Ruas: **RUA RAIMUNDO VENÂNCIO NOGUEIRA**, a rua que se inicia na Rua Coronal José Barros e termina nas extremidades do terreno do senhor José Carneiro, a **RUA JOÃO MIRIS NOGUEIRA**, que se inicia nas extremidades do terreno do senhor Pedro Olímpio e termina em um terreno conforme o mapa e a **TRAVESSA FRANCISCA ARAÚJO NOGUEIRA**, que se inicia nas extremidades do terreno do senhor Pedro Olímpio e termina na Rua Raimundo Venâncio Nogueira, conforme cópia anexa do mapa do referido Loteamento.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das Travessas ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 30 DE MARÇO DE 2017.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

